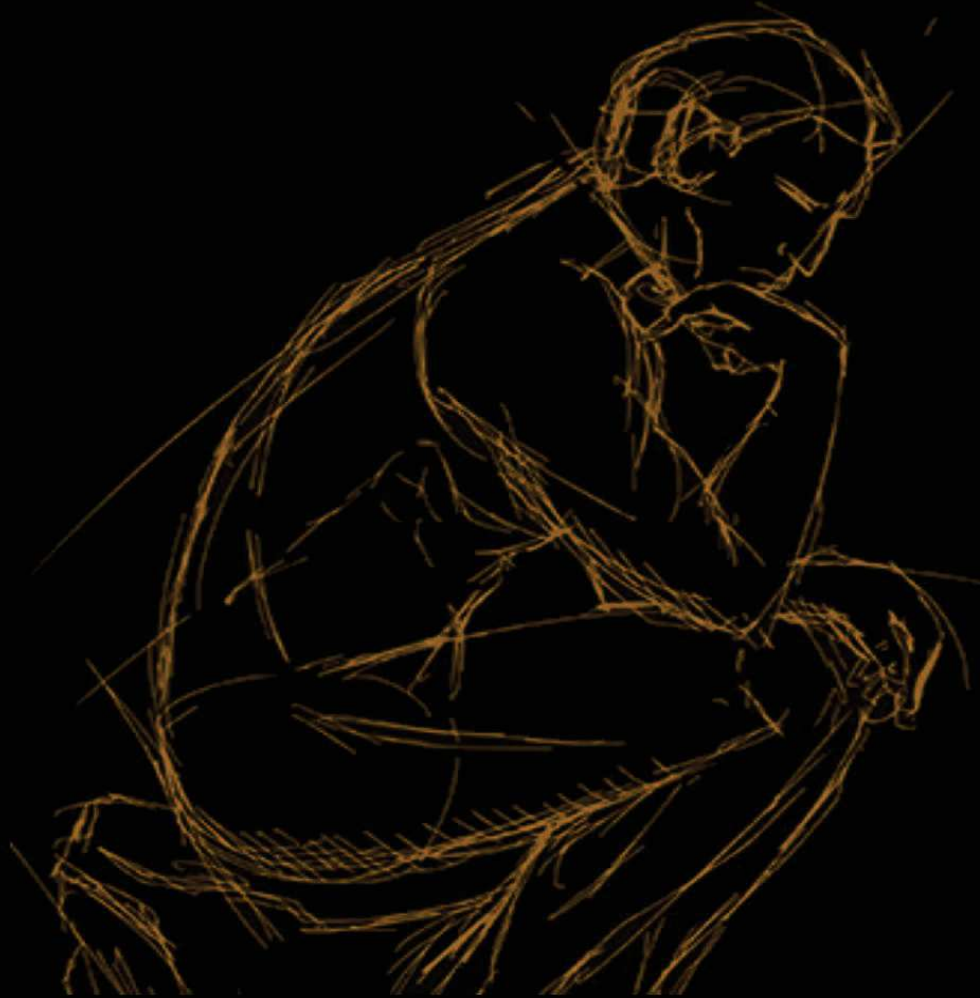


CONTRA SÓCRATES



Lúcio Marques
Organizador



Editora Fundação Fenix

No Brasil, a história testemunha quatro grandes tentativas de silenciar o pensamento e, principalmente, o ensino de humanidades: a primeira, os processos de conquistas material (domínio territorial e escravidão dos corpos de povos originários e africanos), espiritual (redução das populações à condição de bárbaros carentes de colonização, catequização, civilização e redução educacional) e simbólica (destruição e supressão completa dos vestígios culturais e históricos dos povos originários e africanos) que culminaram na imposição da cultura eurocêntrica totalitária em detrimento do *dominium* dos corpos e territórios pelas duas populações e consequente redução de seus corpos à condição de *usum* nos meandros da máquina escravocrata; a segunda, a expulsão dos jesuítas e o desmonte das estruturas de ensino no período colonial por obra do Marquês de Pombal não apenas colapsou o ensino quanto ocultou historicamente as fontes documentais por um longo período, além da recusa lusitana em estender o ensino de algumas faculdades à América Portuguesa; a terceira, a redefinição e/ou exclusão do ensino de ciências humanas durante a ditadura militar (1964-85) mediante a imposição de um sistema “militarizante” de conhecimento e a revisão completa dos conteúdos com permissão de ensino; enfim, a quarta encontra-se em curso, por um lado, através da flexibilização da oferta de humanidades na forma de ensino a distância (EaD) imposta pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e, por outro, a tentativa do atual ministro da Educação e do presidente que ameaçam cortar recursos das ciências humanas e sociais (em maio de 2019) em benefício de ciências que, segundo eles, teriam maior impacto social. Nesse cenário, complexo e diversificado, os autores dos escritos ora reunidos foram interpelados por esta questão: *por que o Estado não suporta Sócrates?*



Contra Sócrates

Série Filosofia

Conselho Editorial

Agemir Bavaresco

Draiton Gonzaga de Souza

Orci Paulino Bretanha Teixeira

Ingo Wolfgang Sarlet

Rosemary Sadami Arai Shinkai

Norman Roland Madarasz

Nythamar Hilário Fernandes de Oliveira Junior

Fábio Caprio Leite de Castro

Nelson Costa Fossatti

Evandro Pontel

Jair Inácio Tauchen

Isis Hochmann de Freitas

Ricardo Timm de Souza

Contra Sócrates

Lúcio Álvaro Marques
(Organizador)



Editora Fundação Fênix

Porto Alegre, 2019

5. EDUCAÇÃO E LIBERDADE NA REALIZAÇÃO DO SER HUMANO EM LUIS DE MOLINA



<https://doi.org/10.36592/978-65-81110-08-6-06>

João Rebalde¹

O jesuíta Luis de Molina é um dos grandes nomes da história do ensino em Portugal (Romano, 1976 e MacGregor, 2015). Foi professor de filosofia no Colégio das Artes de Coimbra e de teologia na Universidade de Évora, ao mesmo que foi o autor de uma volumosa e variada obra escrita, construída a partir dos seus comentários a Aristóteles e Tomás de Aquino elaborados ao longo do percurso docente.

A sua obra mais difundida e controversa foi a *Concordia liberi arbitrii cum gratiae donis, divina praescientia, providentia, praedestinatione et reprobatione*, editada por primeira vez em Lisboa em 1588, que deriva dos seus comentários à primeira parte da *Suma Teológica* de Tomás de Aquino. Nesta obra procura solucionar as diversas dificuldades filosófico-teológicas decorrentes da compatibilidade entre o livre arbítrio humano e a presciência, providência e predestinação divinas, refletindo também de igual modo sobre os limites das forças naturais do ser humano e a necessidade dos auxílios da graça para a sua máxima realização. A obra centra-se assim em alguns dos temas mais problemáticos da época, tendo em conta o processo de reinterpretção da tradição levado a cabo pelos movimentos reformistas na Europa e pela centralidade do tema da liberdade.

Se a obra acaba por se converter num importante contributo contrarreformista, em linha com a orientação da Companhia de Jesus desde a fundação, não deixa de se tornar por outro lado num foco de controvérsia dentro da própria Igreja, principalmente pela reação dos teólogos de Salamanca, cujos maiores representantes são Domingo Báñez e Francisco Zumel. A polémica entre Molina e os seus críticos, acabou por converter-se numa acesa disputa entre jesuítas e dominicanos, que exigiu a intervenção papal, primeiro através de Clemente VIII, e depois da morte deste, que aconteceu precisamente no seguimento das difíceis sessões de audição dos argumentos

¹ Investigador do Instituto de Filosofia da Universidade do Porto, Via Panorâmica, s/n, 4150-564 Porto, Portugal (jrebalde@letras.up.pt).

de ambas as partes, do papa Paulo V. Não obstante, Molina e os seus escritos nunca foram condenados e as suas posições acabaram por ser difundidas com sucesso.

Nesta obra o autor reflete sobre a liberdade humana em situações em que não está presente um completo uso da faculdade racional (Rebalde, 2014). O problema das condições para o uso da razão é um aspeto importante da filosofia molinista, diretamente ligada à dicotomia entre dois horizontes de possibilidade humana, estabelecidos pelo autor, e que acompanham toda a sua obra: natural e sobrenatural.

Esta dicotomia de horizontes tem subjacente uma hierarquia. De facto, a ação natural deve ser ordenada para a dimensão sobrenatural, de tal modo que a finalidade última da vida e da ação humana se oriente para Deus, entendido como princípio e fim, posta nos termos de uma visão, fruição e beatitude eterna (Queralt, 1975, p. 52s). Desta forma, a régua para a medição da conduta apropriada encontra-se precisamente na aproximação ou afastamento relativamente a este fim último, refletindo a lei moral e a revelação divina.

A possibilidade sobrenatural é exclusiva dos agentes livres. Por agente livre Molina entende aquele que independentemente da ordem de coisas e circunstâncias em que se encontre pode agir de um modo ou de outro e afirmar ou negar a ação², tendo a razão e a vontade como condições fundamentais desta faculdade. A circunstância não pode necessitar de modo absoluto a ação humana, que sempre pode escolher afirmar ou negar ou agir de outro modo.

Esta capacidade estabelece uma importante diferença entre o ser humano e as causas segundas estritamente naturais. A especificidade humana, que tem por base a criação à imagem e semelhança de Deus, expressa-se assim perfeitamente na capacidade e possibilidade moral e sobrenatural.

Portanto, tudo aquilo que limita de algum modo a capacidade racional tem consequências sobre o alcance da ação livre e a sua repercussão a nível moral e espiritual, provocando alterações ao modo como se entende esta especificidade. Ora é precisamente no âmbito destas limitações que o autor refere o caso da infância, do sono, da demência e da ignorância. Estes estados são abordados por Molina em diversos momentos, centrando-nos aqui no modo como os trata na *Concordia* e em cartas. Neste último caso, de modo particular, nos esclarecimentos feitos a Francisco

² Molina, 1953 (edição crítica de Ludovici Molina), d. 2, 3: “agens liberum dicitur quod positus omnibus requisitis ad agendum potest agere et non agere aut ita agere unum ut contrarium etiam agere possit”.

Duarte (1953, p. 227, nota 33), através de uma carta de 1592 e outra de 1593, editadas em 1935 por Friedrich Stegmüller 81935, p. 688-709).

No âmbito do tema que agora nos convoca, interessam-nos de modo particular dois destes estados, a infância e a ignorância. Acerca da primeira das duas situações, o jesuíta considera que na criança, apesar da sua estrutura racional não estar suficientemente desenvolvida, persiste a capacidade para realizar atos indiferentes, uma vez que a vontade pode agir sem que esteja totalmente determinada. A criança possui um conhecimento simples das coisas e de bem e mal associado à utilidade e ao prazer, na ordem de coisas e circunstâncias em que está inserida, como bem frisa o conteúdo das cartas enviadas a Francisco Duarte. Pode assim realizar algumas ações livres (Molina, 1953, d. 2, 6), ainda que a circunstância pese bastante sobre a sua inclinação. Contudo, importa reparar que a falta de um juízo de razão maduro e completo convoca limitações que se refletem a nível natural, mas principalmente moral e sobrenatural. Se a criança possui alguma forma de liberdade frente ao horizonte de possibilidades que se lhe coloca, os limites da razão refletem-se principalmente no tocante ao desenvolvimento da ação livre ordenada de acordo com uma intencionalidade moral³.

Para Molina, a criança tem poder para realizar ações livres, mas não pode ser um agente moralmente responsável de modo completo, já que para esta forma de agir se requer o prévio juízo da razão, capaz de entender e ordenar a ação (Ocaña García, 2000, p. 261-3). Portanto, a ação do menor de oito anos não pode ser colocada na lógica do mérito e da culpa⁴ e também não se pode refletir a este nível num âmbito sobrenatural.

É importante notar que o jesuíta extrai conclusões semelhantes para as restantes situações humanas de limitação da razão e que uma das marcas da sua filosofia consiste em procurar nestes casos, e até no caso dos animais, indícios de uma forma de liberdade e contingência (Brett, 2011, p. 43-7), nestes últimos, posta como vestígio de liberdade e associada à faculdade sensitiva, uma vez que são completamente destituídos de faculdade racional. Desta forma a sua ação tem apenas um alcance natural e nunca sobrenatural.

³ Molina, 1953, d. 2, 9: “quod antequam puerorum intellectus ex parte virium sentientium habeat sufficientem dispositionem ad discernendum inter bonum et malum morale, quantum satis est ut ipsorum volitio, nolitio aut continere actum ad culpam vel meritum aut ad virtutem imputentur, habet dispositionem sufficientem ad cognoscendum, quantum satis est ut voluntas libere operetur”.

⁴ Molina, 1953, d. 2, 4: “neque ad culpam neque ad meritum eis imputantur, quod non discernant ratione inter bonum et malum morale, quantum satis est ad culpam aut meritum”.

As condições da infância acabam por associar-se às da ignorância. Molina salienta a fragilidade da criança que nasce e a sua ignorância natural: “as crianças chegam ao mundo sem qualquer noção das coisas e com os sentidos, especialmente os internos, obstruídos (...)”⁵.

A partir desta passagem, que se prolonga aludindo ao desenvolvimento e maturação dos órgãos do corpo, reconhecemos a importância no autor do desenvolvimento físico associado ao desenvolvimento das faculdades e capacidades, num processo gradativo do mais fácil para o mais complexo: “nem dispõem simultaneamente de um uso completo da razão sobre todas as coisas, mas primeiramente em relação às coisas mais acessíveis e fáceis e depois às coisas mais difíceis e complexas, especialmente em relação àquelas que não lhe foram ensinadas”⁶.

O modo de abordar a limitação imposta pela infância relaciona-se com a forma como é tratada a ignorância natural, incluindo dos adultos, mais além da ignorância momentânea e transitória (Molina, 1953, d. 2, 7 e 10). Molina entende o ser humano como ignorante por natureza, ainda que dotado de modo inato de faculdades que podem ser desenvolvidas. O alcance desta ignorância é tão profundo que pode levar a que não se chegue a conhecer a própria possibilidade da dimensão sobrenatural humana, tanto mais quanto o jesuíta espanhol se afasta de um desejo natural de Deus ou de uma tendência inata para o espiritual (Queralt, 1975, p. 66s). A Companhia de Jesus, a partir do seu trabalho missionário em diversas regiões do mundo, lidou de perto com outros povos, com cultos totalmente diversos ou mesmo sem culto, desconhecedores em absoluto da doutrina cristã. Molina conhecia bem estas dificuldades, como testemunham alguns pareceres que ainda hoje se conservam. Para o autor o conhecimento de Deus e da revelação não estão assegurados por natureza, dependem sempre de uma descoberta que convoca esforços seus e de outros. Estes esforços são tanto maiores quanto a dificuldade intrínseca ao objeto de conhecimento. Os objetos naturais são mais fáceis de conhecer, já que são mais próximos e evidentes, enquanto os sobrenaturais são mais difíceis e ocultos. Estas condições acabam por justificar que a ação com ignorância não recaia também ela completamente na lógica do mérito e da culpa, ainda que se exija o esforço de ultrapassar essa condição, mas se converta num obstáculo importante para a realização última do ser humano e para a

⁵ Molina, 1953, d. 2, 12: “*pueri enim, cum sine ulla rerum notitia in hunc mundum deveniant nimiaque humiditate impeditos habeant sensus, internos praesertim.*”

⁶ Molina, 1953, d. 2, 12: “*neque simul comparant perfectum rationis usum circa omnia obiecta, sed citius circa pervia et faciliora et tardius circa abstrusa ac difficilia, praesertim si circa ea non doceantur.*”

ordenação a um princípio desta natureza. O que está implícito nestas consequências é que o agente pode não possuir o conhecimento exigido para a realização de uma ação de acordo com a lei moral e o discernimento entre bem e mal.

Na forma como são tratados os limites subjacentes à infância e à ignorância, encontramos no autor uma ideia de desenvolvimento individual, alicerçado nos esforços educativos. Eis uma passagem que testemunha esta ideia: “a educação e a capacidade inata de cada um fazem com que se possa chegar mais rapidamente à aquisição de um uso perfeito de razão”⁷. E em seguida sublinha, referindo-se precisamente ao discernimento entre o bem e o mal: “não se adquire subitamente o conhecimento completo e necessário para discernir entre bem e mal morais, mas lentamente e de maneira progressiva no tempo[...]”⁸.

Tendo em conta o que temos vindo a expor, a educação assume-se como um dos fatores por excelência de abertura e transição para a essencial possibilidade humana, ou dito de outra forma, assume-se como uma via que abre para o sobrenatural, que em última análise é a sua realização. Esta recontextualização, colocada mais além da disponibilidade natural, é entendida como processo temporal, que transforma e que exige a presença do outro e da cultura. A posição de Molina ajuda a fundamentar toda uma iniciativa educativa que tanto caracteriza a Companhia de Jesus e que eleva simultaneamente a componente missionária. Trata-se de ajudar a progredir no conhecimento e de ajudar ao desenvolvimento das faculdades inatas, assim como introduzir o ser humano no âmbito de uma possibilidade sobrenatural, entendida neste contexto, como possibilidade de realização da sua finalidade última.

Não obstante, no que toca à iniciativa missionária, o autor nunca defende que possa haver recurso à força ou à ameaça no ensino da doutrina ou com vista a uma conversão. Reconhece o direito à Igreja de pregar e divulgar a sua doutrina, mas não a imposição do batismo ou sequer a obrigatoriedade de se escutar a pregação (Molina, *De fide*, q. 8-12 e Moore, 1976, p. 207-59). A conversão do indivíduo tem de passar pela sua liberdade e pela sua vontade. Também neste ponto, Molina salvaguarda o livre arbítrio. É por isso o ensino o veículo fundamental de transmissão, atração e conversão, mas sempre de acordo com uma liberdade individual irredutível. Por outro lado, a Igreja tem a obrigação de receber todos aqueles que se convertem, independentemente

⁷ Molina, 1953, d. 2, 12: “quo fit ut multum ad citius usum perfectum rationis acquirendum efficiat innata cuiusque complexo atque etiam educativo”.

⁸ Molina, 1953, d. 2, 12: “neque subito in pueris adveniat notitia tota boni ac mali moralis ad id necessaria, sed paulatim temporisque progressu”.

da sua origem e das suas características particulares. É dessa forma que se concretiza como verdadeiramente universal.

Como vimos, Molina entende a educação como um processo demorado, assente numa progressão por graus, do mais simples para o mais complexo, exigindo meios e esforços continuados. Além disso, na medida em que a ignorância natural do ser humano não se reduz aos limites próprios da infância, está em causa um processo educativo não apenas das crianças, mas também dos adultos, que visa apoiá-los a vencer as dificuldades de conhecimento que possuem por natureza. O processo educativo intrínseco à obra de Molina acaba por adquirir diversos alcances e de percorrer as especificidades próprias dos dois horizontes e fins apontados inicialmente. De facto, o processo educativo torna-se indispensável para um desenvolvimento das faculdades específicas, destacando-se precisamente o desenvolvimento da faculdade racional e, por consequência, da capacidade para o juízo da razão ilustrar a vontade, trazendo ao contexto do livre arbítrio uma possibilidade de moralidade. Este ponto é importante, porque o processo educativo ao introduzir o ser humano na cultura e no desenvolvimento da razão conduz para o interior do âmbito moral, de tal forma que a educação é indispensável para uma aproximação a uma ação mais perfeita moralmente.

Devemos aqui referir um aspeto importante do pensamento molinista relativamente aos debates em torno das forças naturais do ser humano para cumprir a lei moral. Nem sempre coincidente com a tradição, Molina defende que o ser humano possui capacidade para apenas com as suas forças naturais resistir às ações moralmente más e realizar outras moralmente boas, com consequências espirituais (Molina, 1953, d. 19 e Rebalde, 2015, p. 125s). Esta posição gerou polémica e foi apontada pelos Censores, em grande parte pelo receio às posições pelagianas e semi-pelagianas. Os opositores de Molina defendem que as forças naturais humanas permitem apenas resistir às ações más e praticar ações boas quando estas supõem pouca dificuldade, devendo as demais contar com um auxílio particular divino. Esta posição tem como consequência uma redução da autonomia e influência dos agentes livres tanto na sua esfera de ação, como relativamente ao contributo para o seu próprio fim espiritual. Molina advoga, por sua vez, que o ser humano possui forças naturais para resistir a todas as ações más e praticar ações moralmente boas independentemente da sua dificuldade (Molina, 1953, d. 19, m. 6, 14), colocando, no entanto, a condição de que não o pode fazer em todos os casos ao longo de todo o

tempo. A posição do jesuíta aumenta a autonomia e influência humana nas ações, mas salvaguarda certos limites.

Tendo em conta esta argumentação, podemos acrescentar que o processo educativo sai também ele valorizado, já que um papel mais autónomo e influente do ser humano supõe um papel mais importante da educação, ao proporcionar às forças naturais humanas a ilustração moral necessária para serem devidamente aplicadas. As forças estão naturalmente presentes, é preciso ordená-las. O auxílio divino defendido pela tradição aparece em Molina principalmente na sequência dos esforços orientados para o fim sobrenatural. O ser humano deve esforçar-se por uma ação o mais concordante possível com a lei moral e divina, vivendo virtuosamente, mas apenas poderá almejar manter esta qualidade de ação ao longo do tempo, perseverando e realizando tudo o que é necessário para a santidade, com o auxílio da graça. Além disso, que os seus esforços resultem no cumprimento da sua finalidade última espiritual depende completamente de Deus. No entanto, o autor defende que nunca são negados os auxílios necessários a quem se esforça por fazer tudo o que está ao seu alcance⁹, salientando o lado mais misericordioso de Deus e assegurando que os auxílios são atribuídos a quem cumpre tudo o que pode.

Alcançamos desta forma o cerne do papel da educação em Molina. Sobre o ser humano recai uma responsabilidade e autonomia renovadas, já que depende em grande medida das suas forças e da sua disponibilidade a sua própria realização. Como essa realização pertence ao âmbito sobrenatural, a educação deve ser conduzida de modo a cuidar desta possibilidade. O sentido autêntico e integral do educar é então em última análise o educar para o sobrenatural e para a realização espiritual, no entanto, respeitando sempre a liberdade fundamental do indivíduo.

Referências

Brett, A. *Changes of State: Nature and Limits of the City in Early Modern Natural Law*. Princeton: Princeton University Press, 2011.

MacGregor, K. *Luis de Molina: The Life and Theology of the Founder of Middle Knowledge*. Michigan: Zondervan, 2015.

Molina, L. *Liberi arbitrii cum gratiae donis, divina praescientia, providentia, praedestinatione et reprobatione concordia*. Ed. I. Rabeneck, Oniae – Matriti: Collegium Maximum S. I. – Soc. Edit. “Sapientia”, 1953.

⁹ Molina, 1953, d. 9, 5: “Deus facienti quod in se est non denegat gratiam”.

Moore, E. *Luis de Molina, S.J., De fide, comentário a la II-II, 1-16*. In: *Archivo teológico granadino*, 39 (1976) p. 207-59.

Queralt, A. *Libertad humana en Luis de Molina. Sus elementos constitutivos y posibilidades en un orden natural*. In: *Archivo teológico granadino*, 38 (1975) p. 5-155.

Ocaña García, M. *Molinismo y libertad*. Córdoba: Obra Social y Cultural Cajasur, 2000.

Rebalde, J. *Liberdade humana e perfeição divina na Concordia de Luis de Molina*. Famalicão: Húmus, 2015.

_____. *A liberdade humana e suas diferentes situações existenciais: a infância, o sono, a demência e a ignorância no pensamento de Luis de Molina (1535-1600)*. *Veritas*, 59, 3 (set.-dez., 2014) p. 511-22.

Romano, O. *Molinismo: esboço histórico*. Porto: Edição de Autor, 1976.

Stegmüller, F. *Geschichte des Molinismus I. Neue Molinaschriften*. Münster: Verlag der Aschendorffschen Verlagsbuchhandlung, 1935.